



**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS-CO: 9734/2025**  
**DISPENSA DE ELETRÔNICA FMAS-CO: 017/2025**

A Agente de Contratação **Luziene Bandeira Da Costa Santos**, nomeada através da Portaria Nº58, de 08 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo que consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS-CO: 9734/2025**, referente a **DISPENSA DE ELETRÔNICA FMAS-CO: 017/2025**, vêm emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no termo de art. 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133 de 1º de abril de 2021, com base nos pareceres jurídicos e da controladoria interna, favoráveis ao Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remanejamento, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, destinados a atender às necessidades decorrentes da mudança de prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Considerando** o Documento de Formalização de Demanda - DFD, constante nos autos do processo administrativo, emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, instaurando abertura de procedimento administrativo de contratação.

**Considerando** o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, ambos elaborados pela Equipe Técnica, nomeados através da Portaria Nº696 de 10/09/2025.

**Considerando** que o art. 75 da Lei N° 14.133/2021, prevê hipóteses de casos, em que é dispensável a realização do procedimento de licitação.

**Considerando** o parecer jurídico, constante nos autos do Processo Administrativo, que prevê a legalidade da Dispensa de Licitação, em conformidade ao disposto do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando parecer favorável em relação a dispensa bem como aprovação da minuta do aviso de contratação direta.

**Considerando** que a empresa **GILDEAN GOMES DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob 50.192.873/0001-11, foi selecionada por meio da **DISPENSA ELETRÔNICA FMAS-CO N° 017/2025**, pelo valor total de **R\$ 7.399,00 (sete mil, trezentos e noventa e nove reais)**.

**Considerando** o parecer de regularidade da controladoria interna, constante nos autos do processo administrativo, o qual manifesta ser regular/favorável a presente contratação através de dispensa de licitação.

Assim sendo atendido o disposto nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, apresentamos a presente justificativa para a devida autorização e publicação, de forma a cumprir o disposto no inciso VIII e parágrafo único do art. 72 da mesma lei citada acima, vêm comunicar a Sra. **Valdirene Pereira Lopes Chaves**, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins-TO da presente declaração, para que se proceda com a devida **RATIFICAÇÃO**.

Colinas do Tocantins - TO, aos vinte três (23) dias do mês de dezembro de 2025.

Luziene Bandeira Da Costa Santos  
Portaria Nº 058 de 08 de janeiro de 2025  
Agente de Contratação



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-15d70f-23122025155101**